



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI

RESOLUÇÃO N. 03/2026/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na Gestão 2026/2028.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na Reunião Extraordinária do exercício de 2026, realizada dia 16 de abril de forma híbrida, sendo por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Eleitoral do CEDPI-RO que coordenará o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, na Gestão 2026/2028:

- 1 - Adriane do Nascimento Soares, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS (Presidente da Comissão);
- 2 - Nicolle Camacho da Silva, representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;
- 3 - Elvana Aires de Souza, representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU;
- 4 - José da Silva Freire Junior, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO;
- 5 - Maria de Fátima de Souza Maia, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- 6 - Luzanira Moraes de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Paula do Carmo**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74933362** e o código CRC **5889D38C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001752/2026-47

SEI nº 74933362